



# Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022

2.872

Nº 1473

### SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETO (6792-6794)   PORTARIA (21279)	2
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATA CMDCA   ATA CMDI	7
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - ATO DO PRESIDENTE (533)	9



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.792 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica o art. 4º do **Decreto nº 6.787, de 24 de outubro de 2022**, que dispõe "Dispõe sobre expedição da licença de funcionamento para o exercício do comércio eventual ou ambulante no dia 02 de novembro de 2022".

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais e;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica retificado a art. 4º do Decreto nº 6.787, de 24 de outubro de 2022:

##### Onde se lê:

"**Art. 4º.** Pela autorização de uso do espaço público até 03 (três) metros quadrados, o interessado deverá recolher, antecipadamente, ao tesouro municipal o preço público único de 20 UFM (R\$ 3,5241) que corresponde a R\$ 70,48 (setenta reais e quarenta e oito centavos)".

##### Leia-se:

"**Art. 4º.** Pela autorização de uso do espaço público a cada 03 (três) metros quadrados, o interessado deverá recolher, antecipadamente, ao tesouro municipal o preço público único de 20 UFM (R\$ 3,5241) que corresponde a R\$ 70,48 (setenta reais e quarenta e oito centavos)".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2022.

Município de Santa Isabel, 26 de outubro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SERGIO EDUARDO SIDORCO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
(Conforme Portaria nº 20.780/2021)

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## DECRETO Nº 6.793 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 35.133,33 (trinta e cinco mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
<b>01.04.01.15.4510065.2056 01 - Manutenção do Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação.</b> 4.4.90.52 (ficha 665) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.000,00
<b>01.06.03.08.2440015.2524 01 - Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal de Solidariedade.</b> 4.4.90.52 (ficha 645) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.133,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.133,33</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerão de anulações de saldos parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
<b>01.04.01.15.4510065.1043 01 - Plano Diretor e Código de Obras.</b> 3.3.90.39 (ficha 084) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 3.450,00
<b>01.04.01.15.4510065.2056 01 - Manutenção do Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação.</b> 3.3.90.39 (ficha 089) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 6.370,00
<b>01.04.01.15.4510102.1045 01 - Investimentos Para a Expansão e Aperfeiçoamento das Ações da Secretaria.</b> 3.3.90.39 (ficha 094) - Outros Serviços de Terceiros - PJ 4.4.90.52 (ficha 096) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.880,00 R\$ 1.200,00
<b>01.04.01.15.4510102.2688 01 - Suprimentos e Serviços.</b> 3.3.90.30 (ficha 097) - Material de Consumo	R\$ 1.100,00
<b>01.06.01.08.1220015.2706 01 - Reforma do Prédio do Órgão Gestor.</b> 4.4.90.51 (ficha 202) - Obras e Instalações	R\$ 17.133,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.133,33</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 26 de outubro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## DECRETO Nº 6.794 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto 6.596, de 07 de janeiro de 2022 que "Divulga o calendário de feriados a serem observados no Município e fixa os pontos facultativos para o ano de 2022, e dá outras providências".

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 616, de 10 de dezembro de 1.970, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Isabel, contempla o dia 28 de outubro à comemoração do Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que a realização dos serviços de forma contínua e não intercalada traz benefícios para o bom andamento das atividades;

**CONSIDERANDO** o feriado religioso nacional dedicado ao dia de Finados na quarta-feira dia 02/11/2022;

**CONSIDERANDO** que a maioria dos Tribunais de Justiça e os Municípios da região entenderam por bem transferir a comemoração do dia do Servidor Público do dia 28/10/22 para o dia 31/10/22;

**CONSIDERANDO** a ponte entre o dia 31/10/22 e feriado do dia 02/11/22,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica transferido o ponto facultativo referente à comemoração do Dia do Servidor Público do dia **28 de outubro de 2022** para o dia **31 de outubro de 2022**.

**Parágrafo único.** Fica declarado como ponto facultativo o **dia 01 de novembro de 2022** (ponte entre a segunda-feira e o Dia de Finados).

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais datas previstas no Calendário constante do **ANEXO ÚNICO** do Decreto 6.596, de 07 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os responsáveis pelos serviços essenciais deverão instituir plantões e/ou escalas a fim de não prejudicar os atendimentos a população.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 26 de outubro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 21.279 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.041, de 26 de abril de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.



VACINAÇÃO  
**MENINGITE**  
ACWY  
FAIXA  
ETÁRIA  
**11 A 14**  
ANOS **AMBOS OS SEXOS**

**VACINAR É PROTEGER**

SUS

A PARTIR  
DO DIA 25/10  
DAS 7H ÀS 15H45

EM TODAS  
AS UNIDADES  
DE SAÚDE



## FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 25/10/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
1525	54132.11.62.0447.00.000	30/10/2022	1
1525	54132.11.62.0447.00.000	30/10/2022	2
12021	54134.32.64.1323.00.000	30/10/2022	2
12901	54113.53.00.0668.01.000	30/10/2022	5
14198	54113.53.00.0668.02.000	30/10/2022	5
15782	44262.64.37.0182.00.000	30/10/2022	1
25647	44262.64.47.0168.00.000	30/10/2022	1

Santa Isabel, 26 de outubro de 2022.

**SIDNEI DALLANO**

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**

**Diretor de Tributos**

**Secretário Municipal de Finanças**





## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

No vigésimo quarto dia do mês de outubro de 2022 as 9:30h na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Presidente Sra Ivonete da Silva representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Solange Barbosa Ferreira representando a Secretaria Municipal de Educação, Sra Rosemari Aparecida Evangelista representando a Secretaria Municipal de Saúde, Sra Eduarda de Oliveira Rocha representando a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Sra Natália Sayuri Nagano de Oliveira representando a OAB/SP 164ª Subseção de Santa Isabel, Sr Sidnei Gonçalves de Freitas representando o Núcleo Filantrópico Palácio da Fraternidade e os convidados: Sra Talita de Souza Fernandes, Sr Carlos Alberto Lopes representando o Órgão Gestor de apoio e um representante do Conselho Tutelar. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Ivonete que deu início cumprimentando a todos e ressaltando que essa reunião Extraordinária teria duas pautas específicas a serem abordadas que seriam: Termos referente ao Conselho Tutelar (pauta restrita ao colegiado e conselheiro tutelar) e Conferência Municipal. Dando continuidade a Presidente Sra Ivonete agradece a presença de todos os presentes e aborda sobre a denúncia encaminhada ao MP/SP (Ministério Público) e o Ofício nº1077/22-MP/SP solicitando o envio de esclarecimentos acerca da conduta do conselheiro denunciado. Ato contínuo a mesma efetua a leitura da denúncia e do relatório técnico efetuado pela profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que é responsável pelo acompanhamento da família. Dada a palavra o Conselheiro Tutelar convidado pelo CMDCA conforme ofício nº41/2022 faz um relato sobre o acompanhamento do caso abordado e se coloca à disposição para demais esclarecimentos. Com a palavra o Sr Carlos Lopes esclarece que essa reunião trata-se de uma audiência preliminar que antecede outros atos administrativos, conforme deliberado pelo colegiado. Com a palavra Sra Solange acrescenta que seja realizado o levantamento das faltas escolares dos menores envolvidos e expressa a preocupação com os mesmos, relata que mesmo a denunciante não residindo no Município, se faz necessária a atenção voltada a esses menores. Ato contínuo a Presidente coloca em deliberação a instalação da comissão de ética e possível sindicância administrativa conforme previsto na Legislação pertinente. Com 4 votos e pela maioria, entende-se que não houve elementos suficientes para a referida instauração, com uma ressalva de que há uma preocupação da violação dos direitos dos menores, visto que não residem mais no Município de Santa Isabel. Com votos contrários da Sra Eduarda Rocha que expõe que na sua percepção houve excesso na ação do conselheiro denunciado e da Sra Solange que sugere uma melhor apuração dos fatos narrados. Ato contínuo a Presidente faz a leitura do Ofício nº605/2022 recebido do Conselho Tutelar e propõe a data do dia 11 de novembro para reunião em conjunto solicitada para articular ações preventivas das crianças e adolescentes em eventos com grande aglomeração de pessoas conforme entendido e deliberado pelo colegiado, sendo atividades inerentes ao conselho tutelar em conjunto com outros Órgãos. Abre para discussão e logo após a deliberação. Sem alternativas, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade a Presidente Sra Ivonete expõe que em reunião com a empresa Suas Fácil, houve uma sugestão de alteração no horário da Conferência e um cadastro de pré-inscrição para garantia de ter pessoas suficientes para próxima etapa da Conferência. Acrescenta que é necessário fazer uma alteração nos membros da comissão, e esclarece que seja viável haver paridade de ambos os seguimentos. Sendo assim, sugere que a comissão da Conferência seja composta por representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Núcleo Filantrópico e OAB/SP. Abre para discussão e logo após a deliberação. Não havendo alternâncias, sendo aprovado por unanimidade. Ato contínuo a Presidente agradece a presença dos membros e convidado e dá por finalizada a reunião. Não havendo mais deliberações e nem assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- CMDI

No vigésimo quinto dia do mês de outubro de 2022, as 9:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso, a Presidente Sra Elaine Nascimento Raris Prado representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Natacha de Melo Lacerda representando a Secretaria Municipal de Saúde, Sra Elaine Cristina Prestes Mendes representando a Secretaria Municipal de Cultura, Sra Selma Pereira dos Santos representando a Secretaria Municipal Geral de Gabinete, Sra Andreia Leone da Silva representando o Lar do Velinho Profª Laura Frúgoli e os convidados: Sra Talita de Souza Fernandes e Sr Carlos Alberto Lopes representando o Órgão Gestor de apoio. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Elaine Raris que deu início cumprimentando a todos, e reforçando que essa reunião ordinária teria duas pautas específicas a serem abordadas, que seriam: Conselho e suas atribuições e eventos. Dando continuidade a mesma relata sobre as intervenções do colegiado em dois casos recentes e acrescenta que em conjunto com outros órgãos foi brevemente solucionado. Igualmente relata que com base no Art 12º do Estatuto do Idoso, a obrigação de arcar com os alimentos é solidária, a responsabilidade é igual para todos os filhos, mas, o idoso pode optar por receber a pensão de um deles, caso os demais não tenham condições financeiras para custear os alimentos. Dada a palavra o Sr Carlos Lopes fala sobre a política para pessoa idosa, acrescenta que é dever da família zelar e se responsabilizar pelo idoso. Igualmente ressalta que a atribuição do conselho é a garantia dos direitos. Ato contínuo o mesmo reforça sobre a importância da realização do plano de ação referente ao próximo ano, acrescenta a importância de passeios e eventos, como também ações preventivas e estratégicas. Retrata ainda que, será realizada uma reforma na praça do idoso com a finalidade da realização dos eventos. Ato contínuo a mesma agradece a participação de todos e dá por finalizada a reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.

**CATA  
TRECO**  
SANTA ISABEL



**SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**LIGUE:**  
**4656-2383**  
**DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**  
**Das 7h às 11h e das 12h às 16h**





## **PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL**

### **Ato do Presidente nº 533, de 25 de outubro de 2022**

(Declara facultativo o ponto e dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal nos dias que menciona)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

considerando que o dia 28-10-2022, dedicado à comemoração do Dia do Funcionário Público Municipal, recairá em sexta-feira;

considerando que os dias 31-10-2022 e 1º-11-2022 recairão em segunda-feira e terça-feira, respectivamente, ficando, portanto, intercalados entre o final de semana precedente e o feriado Nacional (Dia de Finados); e,

considerando, finalmente, que o não funcionamento deste Poder Legislativo nos aludidos dias propiciará aos seus servidores melhor aproveitamento dos dias de repouso semanal, sem prejudicar, contudo, o bom andamento dos trabalhos desta Casa, resolve:

Art. 1º. Declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Santa Isabel no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º. Dispor sobre o não funcionamento da Câmara Municipal nos dias 31-10-2022 e 1º-11-2022.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, Santa Isabel, 25 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.  
MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo